FREGUESIA DE LAGOA

CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROPOSTA PARA ACEITAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO NA FREGUESIA DE LAGOA DO ANO DE 2025, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL

Atendendo à reposição da Freguesia de Lagoa, e no âmbito da transferência de competências do Município de Vila Nova Famalicão nas Freguesias, concretizadas pelo Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, o Executivo da Junta de Freguesia de Lagoa, aprovou na sua reunião extraordinária de 02 de dezembro de 2025, o auto de transferência de recursos financeiros para o exercício das competências transferidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão do ano de 2025.

Face ao exposto, vem a Junta de Freguesia ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Assembleia de Freguesia a aceitação do auto de transferência de recursos financeiros para o exercício das competências transferidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão na Freguesia de Lagoa do ano de 2025, concretizadas através do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, conforme minuta do auto de transferências de recursos financeiros que se junta em anexo, para as seguintes áreas:

I. Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros;
II. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Lagoa, 02 de dezembro de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia

Rui Martinho Silva Faria

(Rui Martinho Silva Faria)